Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 75: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasmaio2024.pdf - Pag.1/10

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:22

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

Processo nº 5605514-43.2022.8.09.0051

BRUNA CORREA FONSECA, administradora judicial, devidamente inscrita na OAB/GO sob o nº 49.741 e OAB/SP sob o nº 414.973, com endereço profissional na avenida 136, nº 797, sala 402-A, edifício New York Square, Setor Sul, Goiânia-GO, honrosamente nomeada administradora judicial nos presentes autos, comparece à ínclita presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “a” e “c”, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades das recuperandas**, bem como **Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**, nos termos que segue:

I - ATOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

a. Atendimento aos credores, por e-mail, telefone ou pessoalmente, sendo-lhes respondidas integralmente as dúvidas alusivas aos seus créditos ou a procedimentos referentes à Recuperação Judicial;

b. Fiscalização das suas atividades.

II - RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS DO MÊS DE MAIO/2024

1. O presente relatório tem como parâmetro os valores retirados do balanço e demonstrativo do resultado do exercício da atividade das Recuperandas no mês de abril de 2024, veja-se:

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/08/2024 14:41:19
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873870681264, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 75: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasmaio2024.pdf - Pag.2/10

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:22

Balanço Patrimonial Consolidado do Grupo **mai/24**

Ativo	Grafigel	Igel	Total
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	9.208.892,69	384.649,32	9.593.542,01
Contas a receber	3.746.643,52	- 15.090,31	3.731.553,21
Adiantamentos	1.426.989,28	-	1.426.989,28
Estoques	6.958.882,09	-	6.958.882,09
Impostos a recuperar	404.896,54	27.525,42	
Despesas antecipadas	9.597,03	-	9.597,03
Partes relacionadas	2.251.398,52		
	24.007.299,67	**397.084,43**	**24.404.384,10**
Não Circulante			
Depósitos Judiciais	302.007,99	45.413,00	
Impostos a recuperar	162.346,11	1.738.055,43	
Outras contas a receber		-	
Imobilizado líquido	7.287.672,61	1.580.209,37	8.867.881,98
Intangível líquido	30.488,46	-	30.488,46
Partes relacionadas		336.647,76	
	7.782.515,17	**3.700.325,56**	**8.898.370,44**
Total do Ativo	**31.789.814,84**	**4.097.409,99**	**35.887.224,83**

	Grafigel	Igel	Total
Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	870.699,38	883.315,73	1.754.015,11
Fornecedores	1.912.382,62	-	1.912.382,62
Obrigações trabalhistas	2.613.747,32		2.613.747,32
Obrigações tributárias	346.790,68	28.886,15	375.676,83
Contas a pagar	1.202.511,41		1.202.511,41
Débitos diversos	384.765,65	12.616,40	397.382,05
	7.330.897,06	**924.818,28**	**8.255.715,34**
Não Circulante			-
Fornecedores	4.798.611,13		
Partes relacionadas	538.000,00	3.765.875,57	4.303.875,57
Empréstimos e Financiamentos	4.922.994,60	1.001.088,34	5.924.082,94
Obrigações tributárias	3.999.810,72	28.012,41	4.027.823,13
Outras contas a pagar	17.736,94		
	14.277.153,39	**4.794.976,32**	**14.255.781,64**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	1.350.000,00	2.956.395,00	4.306.395,00
Reservas	2.568.242,65	474.958,78	
Lucros/Prejuízos	- 664.676,13	- 4.953.141,93	- 5.617.818,06
Lucros ou prejuízo líquido	6.928.197,88	- 146.009,46	6.782.188,42
	10.181.764,40	**- 1.667.797,61**	**5.470.765,36**
Total do Passivo e do PL	**31.789.814,85**	**4.097.409,99**	**35.887.224,83**

Fonte: Balanços Patrimonais relativos ao mês mai/24

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/08/2024 14:41:19
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873870681264, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 75: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasmaio2024.pdf - Pag.3/10

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:22

2. Foi possível constatar que o **Faturamento Líquido das Recuperandas foi de R$ 3.579.517,71 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos)** aumento de **16,51% (dezesseis vírgula cinquenta e um por cento)** se comparado ao mês anterior, veja-se:

Mês	Faturamento líquido	
jun/23	3.748.113,00	-16,33 %
jul/23	4.042.629,00	7,86 %
ago/23	4.386.197,00	8,50 %
set/23	4.201.457,00	-4,21 %
out/23	4.291.236,00	2,14 %
nov/23	3.771.953,00	-12,10 %
dez/23	3.559.669,00	-5,63 %
jan/24	4.153.129,00	16,67 %
fev/24	3.669.896,00	-11,64 %
mar/24	2.945.478,00	-19,74 %
abr/24	3.072.228,00	4,30 %
mai/24	3.579.517,71	16,51 %

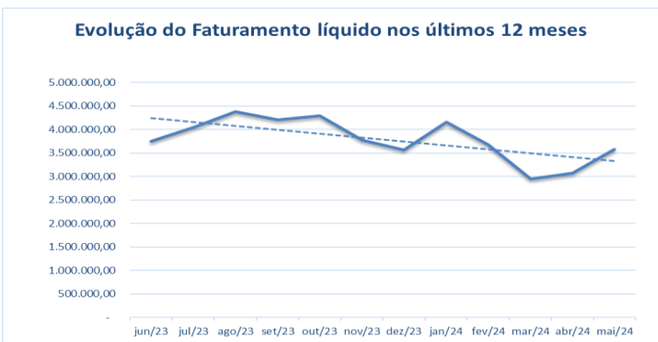

3. Ao analisar a estrutura de capital das empresas, verificou-se que o **Patrimônio Líquido** se apresentou no valor de **R$ 5.470.765,36 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** e as empresas desenvolvem suas atividades patrimoniais com percentual de **80% com capital de terceiros**, e com 20% com capital próprio, veja-se:

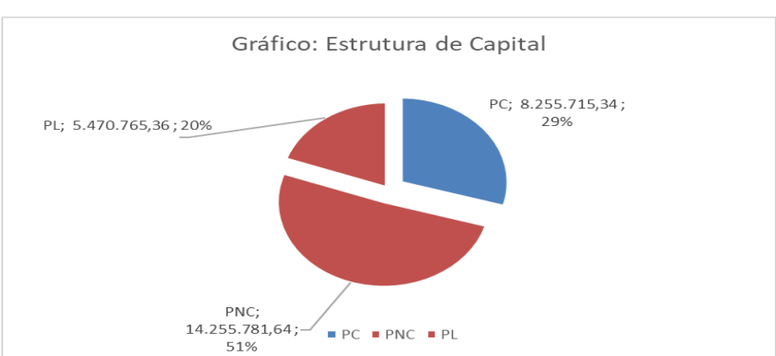

4. No mês em análise, as Recuperandas apresentaram o **Prejuízo Líquido** de **R$ 265.382,33 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, constatando-se ainda que, em 31/05/2024, apresentou-se saldo de lucros/prejuízos acumulados em R$ 1.164.370,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais) vejamos:

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/08/2024 14:41:19
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873870681264, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 75: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasmaio2024.pdf - Pag.4/10

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:22

jun/23 -	786.828,00
jul/23 -	860.784,00
ago/23	174.990,00
set/23	552.750,00
out/23	279.082,00
nov/23 -	135.430,00
dez/23 -	51.746,00
jan/24	316.275,00
fev/24	95.588,00
mar/24 -	523.799,00
abr/24 -	517.222,00
mai/24 -	265.382,33

5. Noutro passo, para analisar a capacidade econômica, financeira e rentabilidade faz se necessário analisar os índices de liquidez geral, liquidez corrente, liquidez seca, giro do ativo, margem líquida, rentabilidade do ativo e Ebitda que foram extraídos dos relatórios contábeis apresentados pelas Recuperandas no mês, sendo:

Índices	
Índice de Liquidez Geral	**1,08**
Análise: **Situação favorável**. Com um índice de liquidez geral acima de (1), indica-se que a empresa possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas. Essa tendência sugere que a empresa está se recuperando das dificuldades financeiras e gera expectativas positivas quanto à capacidade de pagar suas obrigações no curto e longo prazo.	
Índice de liquidez corrente	**2,96**
Análise: **Situação favorável**. Índice de liquidez geral acima de (1), o que indica que a empresa possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas circulantes. Isso sinaliza que a empresa tem perspectiva de pagamentos de suas obrigações no curto prazo.	
Índice de liquidez seca	**2,11**
Análise: **Situação favorável**. Índice de liquidez seca acima de (1), o que indica ao excluir os estoques do Ativo circulante, que a empresa possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas. Isso pode ser um sinal de que a empresa não enfrentará dificuldades de caixa para pagar suas obrigações no curto e longo prazo.	
Giro do Ativo	**0,10**
Análise: **situação favorável**. Quanto maior essa métrica, maior a capacidade de gerar receitas com a mesma base de ativos. Precisa melhorar para aumentar os resultados.	
Margem líquida %	**- 7,41**
Análise: **Situação desfavorável** no mês, uma vez que a margem líquida é negativa. Isso indica que a empresa está aferindo prejuízo líquido em relação à sua receita líquida.	
Rentabilidade do Ativo %	**- 0,74**
Análise: **Situação desfavorável** no mês, pois a rentabilidade do ativo é negativa, indicando que a empresa aferiu prejuízo líquido em relação aos seus ativos totais.	

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/08/2024 14:41:19
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873870681264, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 75: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasmaio2024.pdf - Pag.5/10

Ebitda %	- 4,3

Análise: **Situação desfavorável**: Quando o resultado do EBITDA é negativo indica que a empresa não está gerando lucro suficiente com suas atividades operacionais para cobrir os custos de depreciação, amortização de resultado financeiro.

6. Extrai-se do gráfico acima que o **Índice de Ebitda** se apresentou **negativo** em **4,3%** o que demonstra que a atividade operacional **gerou** reflexo negativo no fluxo de caixa das empresas.

7. No mês, a movimentação de empregados se mostrou dentro da normalidade operacional, visto que houve 06 demissões e 09 admissões.

II.1 - DA CONCLUSÃO

8. Desta forma, conclui-se que as empresas: ***i)*** teve seu **Faturamento Líquido do mês** de **R$ 3.579.517,71 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos),** aumento de **16,51%** se comparado ao mês anterior, ***ii)*** apresentou **Prejuízo Líquido** de **R$ 265.382,33 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos),** ***iii*)** demonstrou que os **índices de liquidez geral**, **índice de liquidez corrente e seca** se apresentam acima (1) e demonstram cenários de folga para pagamentos das obrigações de curto prazo, ***iv)*** o **Ebitda ficou negativo em 4,30%**, demonstrando que o resultado do mês não teve influência negativa no fluxo de caixa das empresas e v) o **Balanço Patrimonial** levantado em 31/05/2024 apresenta um saldo positivo de **R$ 1.164.370,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais).**

9. Além disso, restou demonstrado que as empresas em recuperação dependem de 80**%** de recursos de terceiros para manter os investimentos operacionais.

10. Dessa forma, conforme os índices extratídos dos relatórios contábeis as empresas apresentam dificuldades de liquidez de longo prazo, de rentabilidade e de estrurura de capital. Nesse contexto, é necessário criar estratégias de gestão que valorizem a eficiência operacional, melhorar a competitividade e desempenho de mercado, com a finalidade de alavancar o negócio para potencializar a geração de lucros e de caixa para promover a evolução dos dos indicadores econômicos e financeiros do Grupo Econômico.

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/08/2024 14:41:19
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873870681264, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:22

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 75: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasmaio2024.pdf - Pag.6/10

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:22

II.2 - ROL DE DOCUMENTOS ANALISADOS

11. Foram recebidos e analisados pelo Contador Auxiliar e Administrador Judicial, a título de prestação de contas e cumprimento do plano, os seguintes documentos apresentados pelas Recuperandas:

1. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 1: Documentos analisados do mês:

Empresa: Grafigel Embalagens Ltda em Recuperação Judicial

1. Balanço Patrimonial, Balancete de Verificação e Demonstração do Resultado do Exercício
2. Extratos Bancários
3. Livro diário
4. Livro Razão
5. Sped Fiscal e ICMS
6. EFD Contribuições
7. Relatório de estoques
8. Relatório de contas a receber
9. Folha de pagamento

Empresa: Indústria Goiana de Embalagens Ltda Em Recuperação Judicial

1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício
2. Extratos bancários
3. Livro diário
4. Livro Razão
5. Sped Contribuições
6. Sped Fiscal e ICMS
7. Relatório de contas a receber

2. EXTRATOS BANCÁRIOS

Empresa: Grafigel Embalagens Ltda em Recuperação Judicial

Banco do Brasil S.A	Aplicação	5116-0	7230-3
Banco do Brasil S.A	Conta corrente	5116-0	7230-3
Caixa Econômica Federal	Oper. 003	2512	00000734-3
Bradesco S.A.	Conta corrente	00140	019982-6
Bradesco S.A.	Conta custódia	0895	135.178-8
Sicoob	Conta capital	5004-0	34698787
Sicoob	Conta corrente	5004-0	1.011.174-3
Itaú S.A.	Conta aplicação	0875	32510-2
Itaú S.A.	Conta corrente	0875	32510-2
Santander S.A.	Conta Aplicação	3348	13-010628-7
Santander S.A.	Conta corrente	3348	13-010628-7

Empresa: Indústria Goiana de Embalagens Ltda Em Recuperação Judicial

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/08/2024 14:41:19
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873870681264, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 75: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasmaio2024.pdf - Pag.7/10

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:22

Banco do Brasil S.A	Aplicação	5116-0	7134-X
Banco do Brasil S.A	Conta corrente	5116-0	7134-X
Caixa Econômica Federal	Oper. 003	2512	00001078-6
Sicoob	Conta capital	5004-0	34698804
Sicoob	Conta corrente	5004-0	1.011.192-1
Itaú S.A.	Conta aplicação	0875	33121-7
Itaú S.A.	Conta corrente	0875	33121-7

III – DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2024

12. **No dia 26/02/2024** homologou-se o plano de recuperação judicial do grupo recuperando, aprovado em Assembleia Geral de Credores, tendo referido *decisum* sido publicado **no dia 28/02/2024, no DJe n. 3.899**, iniciando a partir daí a vigência das disposições insculpidas no referido plano, no que se refere ao pagamento dos credores

13. O grupo recuperando forneceu à administração judicial o relatório de cumprimento do plano, o qual após detida análise, elaborou-se parecer quanto aos pagamentos dos credores, conforme anexo.

14. Nota-se, que no mês de JUNHO de 2024, realizou-se pagamentos de alguns **credores trabalhistas**.

15. Cumpre salientar, que o plano de RJ homologado prevê o pagamento aos credores trabalhistas (classe I), em até 30 dias da data de publicação da decisão que homologou o plano, para os créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de RJ, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador.

16. Prevê ainda, que a diferença entre o valor do crédito e o valor pago será paga em 60 (sessenta) dias após a publicação da decisão que homologar o Plano de RJ, limitados ao montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O saldo que restar será pago em 12 (doze) meses após a publicação da homologação do Plano de RJ.

17. Assim, com base no Plano, o pagamento das verbas estritamente salariais iniciou no mês de abril/2024, entretanto, o grupo em recuperação informou que não houve o

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/08/2024 14:41:19
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873870681264, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 75: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasmaio2024.pdf - Pag.8/10

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:22

fornecimento dos dados bancários ou que referidos credores ainda estariam em período de carência.

18. Com o fornecimento dos dados bancários, pagou-se no mês de junho/2024 os seguintes credores:

1. ALEX LOPES DA SILVA				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
06/2024	19.215,68	11/06/2024	1	Conf. Comprovante de pagamento
2. ANTONY LUCIO DANTAS M. DOS SANTOS				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
06/2024	6.235,00	11/06/2024	1	Conf. Comprovante de pagamento
3. DAVI MENEZES BORGES				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
06/2024	33.333,33	05/06/2024	1	Conf. Comprovante de pagamento
4. DENISE TELES ALMEIDA				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
06/2024	2.108,83	11/06/2024	1	Conf. Comprovante de pagamento
5. DONIZETE PEREIRA VILELA				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
06/2024	1.822,62	03/06/2024	1	Conf. Comprovante de pagamento
6. TENÓRIO COSTA ARAÚJO JUNIOR				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/08/2024 14:41:19
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873870681264, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 75: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasmaio2024.pdf - Pag.9/10

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:22

06/2024	12.585,08	11/06/2024	1	Conf. Comprovante de pagamento
7. TIAGO ARAUJO DO CARMO				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
06/2024	8.550,25	11/06/2024	1	Conf. Comprovante de pagamento
8. VANDERLEI DOS SANTOS				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
06/2024	13.801,28	11/06/2024	1	Conf. Comprovante de pagamento

19. Ainda, no referido mês, realizou-se pagamentos aos credores quirografários aderentes às propostas alternativas disposta do Plano de RJ homologado, em especial à cláusula 6.3.2.1 “credores fornecedores não financeiros”.

20. Para esta subclasse prevê o plano uma carência de 12 (doze) meses a contar da data da AGC que aprovar o plano de RJ, ou seja, **dia 05/09/2023**. Dessa forma, em que pese o pagamento para alguns credores desta subclasse, é importante ressaltar que a carência se dará até o mês 09/2024.

21. Realizou-se o pagamento das parcelas referentes ao mês de junho de 2024 da seguinte forma:

1. APTA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA				
mês	**Créditos pagos R$**	**Data pagamento**	**Parcelas**	**Doc.**
06/2024	1.903,73	28/06/2024	5	Conf. Comprovante de pagamento
2. BRASKEM S.A				
mês	Créditos pagos R$	Data pagamento	Parcelas	**Doc.**
06/2024	12.091,68	28/06/2024	5	Conf. Comprovante de pagamento

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/08/2024 14:41:19
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873870681264, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5605514-43.2022.8.09.0051
Movimentacao 75: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasmaio2024.pdf - Pag.10/10

Valor: R$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:44:22

3. TERPHANE LTDA				
mês	Créditos pagos R$	Data pagamento	Parcelas	**Doc.**
06/2024	4.030,83	28/06/2024	5	Conf. Comprovante de pagamento
4. VINMAR INTERNATIONAL				
mês	Créditos pagos R$	Data pagamento	Parcelas	**Doc.**
06/2024	2.287,72	24/06/2024	5	Conf. Comprovante de pagamento

22. O grupo relaciona ainda os credores desta subclasse e da classe trabalhista que não receberam seus créditos devido a ausência de dados bancários, ou porque ainda está em período de carência, conforme relatado no relatório anexo.

23. Quanto aos demais credores, enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, da mesma forma, relatou o grupo que os pagamentos não foram efetuados porque não houve o fornecimento dos dados bancários pelos credores ou tais credores estariam no período de carência disposto no Plano de RJ.

IV - DOS PEDIDOS

24. Diante de todo o exposto, requer a juntada do Relatório Mensal da Administração Judicial do mês de junho de 2024, Prestação de Contas e Atividades das Recuperandas do mês de maio de 2024 e documentos contábeis e Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do mês de junho de 2024.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, GO, 06 de agosto de 2024.

BRUNA CORRÊA FONSECA
Administradora Judicial
OAB/GO 49.741
OAB/SP 414.973

Av. 136, 797, Sl. 402-A, Ed. New York Square, St. Sul, Goiânia/GO CEP 74093-250 62 3281.9259

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/08/2024 14:41:19
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873870681264, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p